

**RESOLUÇÃO Nº 198/2022**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.134/2017,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;


**CONSIDERANDO** a decisão judicial liminar oriunda do processo nº 0001193-22.2022.8.16.0143, de Ação de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, em que é Autor *Cândido de Matos Gomes* e Réu *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva*, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Reserva/PR;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **CÂNDIDO DE MATOS GOMES**, portador do CPF/MF nº 043.100.489-78, ocupante do cargo Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe B, com proventos no valor de R\$ 2.254,94 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 11 de novembro de 2022.

  
**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021